



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Ofício Gab. nº 250/2026

Serafina Corrêa, RS, 23 de abril de 2026.

Sua Excelência
Lucimar Zarpelon
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 131/2026, Pedido de Informações nº 07/2026.

O Prefeito Municipal, vem por intermédio deste, encaminhar a responder:

- **Ofícios nº 131/2026.**
- **Pedido de Informações nº 07/2026.**

Pedido de Informações 07/2026: PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 7/2026 que SOLICITO INFORMAÇÕES ACERCA DA DIFERENÇA NO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ENTRE ATENDENTES DE CRECHE DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO QUE ALGUMAS SERVIDORAS RECEBEM O PERCENTUAL DE 30%, ENQUANTO OUTRAS RECEBEM 20%. REQUER-SE O ENCAMINHAMENTO DO DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES, APRESENTADAS DE FORMA CLARA E DISCRIMINADA.

Em atenção ao Pedido de Informação nº 7/2026, que trata da diferença no pagamento do adicional de insalubridade entre atendentes de creche do Município, informamos que:

O único caso em que há o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 30% refere-se a demanda judicial específica, na qual o Município figura como parte e, por força de decisão judicial, deve cumprir o percentual já definido.

As demais servidoras ocupantes do cargo de atendente de creche recebem o adicional de insalubridade conforme o que dispõe a legislação municipal vigente que regulamenta a matéria.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Respeitosamente,

Daniel Morandi
Prefeito Municipal